



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Gabinete da Prefeita

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel - CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Lei nº 521/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ALIENAR VEÍCULOS E OUTROS BENS MOVÉIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; **FAÇO SABER AOS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, aprovou na sessão do dia 18 de junho de 2018 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de Leilão Público comum na forma da Lei Federal nº 8666/93, veículos e demais bens móveis inservíveis para o serviço público municipal.

PARAGRAFO ÚNICO: A autorização de que trata a caput deste artigo, decorre em razão da inutilidade dos aludidos veículos e demais bens móveis para o serviço público municipal.

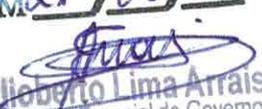
Art. 2º Para execução do Leilão e melhor atendimento do interesse público, fica autorizado o Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, a compor os lotes dos inservíveis no anexo único desta lei.

Art. 3º Os recursos arrecadados com a venda dos inservíveis deverão ser destinados unicamente à aquisição de novos bens móveis, como veículos que passarão a integrar o patrimônio do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, em 21 de junho de 2018.


FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

PUBLICADO
EM 21 / 06 / 18

Eliodoro Lima Arrais
Assessor Especial do Governo
PORTARIA Nº 043/2017



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Gabinete da Prefeita

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel - CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

ANEXO A LEI Nº 521/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

| LOTE | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | VALOR DE AVALIAÇÃO |
|------|---|--------------------|
| 01 | Micro-ônibus Odontomóvel Placa HPO-3171, cor Branca | R\$ 15.000,00 |
| 02 | Kombi, Cor Branca | R\$ 2.000,00 |
| 03 | Pick-Up S10 Placa NMX-7664, Cor Branca | R\$ 10.000,00 |
| 04 | Pick-Up S10, Cor Branca | R\$ 10.000,00 |
| 05 | Van Placa NWW-8552, Cor Branca | R\$ 7.000,00 |
| 06 | Ônibus Escolar Placa HUX-2391, cor Branca | R\$ 7.000,00 |
| 07 | Ônibus Escolar Placa HOO-7501, cor Branca | R\$ 7.000,00 |
| 08 | Trato de Pneu New Holland TL85E, cor Azul | R\$ 10.000,00 |
| 09 | Toyota Hilux CD4x4 SR Placa NXD-1387, cor Branca | R\$ 15.000,00 |


FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

PUBLICADO
EM 21/06/18


Eliete Lima Arrais
Assessor Especial do Governo
PORTARIA Nº 043/2017